



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS  
Praça Bom Jesus, 28 - Centro - Touros - RN  
CEP: 59584-000  
Fone/Fax: (84) 263 2203

**LEI Nº 549/2005**

Abre crédito Especial para o fim que especifica e dá outras providencias:

O PREFEITO MUNICIPAL DE TOUROS:

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica aberto, no corrente exercício, crédito especial no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), para atender despesa com aquisição de uma motocicleta, a qual será apropriada na dotação 4.490.52 - Equipamento e Materiais Permanentes e incorporados aos custos da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

**Art. 2º** Constitui fonte de recursos para abertura do crédito especial citado no artigo anterior, a anulação parcial da dotação especificada no anexo único desta lei, conforme preceitua o art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José Porto Filho, Touros/RN, 01 de Setembro de 2005

Heriberto Ribeiro de Oliveira  
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS

CNPJ: 08.234.155/0001-02  
Praça Bom Jesus, 28 - Centro - Touros - RN  
CEP: 59584-000 - Fone/Fax: (84) 3263 2203  
E-mail: touros@digicom.br

LEI Nº 54912005

ANEXO ÚNICO

Câmara Municipal de Touros  
PR  
Nº 629  
Em 03 LL 105  
GERAL  
2005

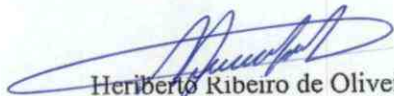
I - CRÉDITO ESPECIAL CRIADO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
02.05	SEC. MUN. DE AGRIC., M. AMB. E REC. HÍDRICOS	
2.46	Aquisição de Veículo	
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	8.000,00

II - CRÉDITO ANULADO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
02.06	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
2.11	Manutenção e Funcionamento da Educação Infantil	
4.4.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	8.000,00

Touros/RN, em 17 de outubro de 2005.

  
Heriberto Ribeiro de Oliveira  
Prefeito Municipal